

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PROJETO DE LEI Nº 4.133, DE 2023

Dispõe sobre diretrizes para a formulação da política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira.

**Autores:** Deputados HEITOR SCHUCH E OUTROS

**Relator:** Deputado JORGE GOETTEN

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.133, de 2023, de autoria coletiva do Deputado Heitor Schuch e outros Deputados, dispõe sobre diretrizes para a formulação da política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira, com a finalidade de definir planejamento e bases para o desenvolvimento produtivo, econômico, social e ambiental. O projeto não possui apensos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Indústria, Comércio e Serviços, de Ciência, Tecnologia e Inovação, de Desenvolvimento Econômico e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

A indústria liderou o crescimento econômico brasileiro durante boa parte do século XX e até a década de 1980, quando sua participação foi cerca de 20% do PIB. O que se viu nos últimos anos foi o seu encolhimento, chegando a 11,3% do PIB em 2021. A indústria de transformação tem perdido participação no PIB do País, o que prejudica o crescimento econômico e gera uma indesejável estagnação.

A reindustrialização é essencial para que se retome o desenvolvimento sustentável do País, com a geração de empregos, o aumento da resiliência das cadeias produtivas nacionais, o incentivo à inovação e o impacto positivo em todos os setores da economia. O desenvolvimento da indústria e dos serviços especializados poderia também ajudar a transformar o perfil do comércio exterior brasileiro. O Brasil é um grande competidor no comércio internacional de bens agrícolas, mas para as manufaturas, a participação brasileira nas vendas globais é de apenas 0,5%.

De inegável importância e urgência, a proposta em apreciação dispõe sobre diretrizes para a formulação da política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira, com o objetivo de definir o planejamento e as bases para o desenvolvimento produtivo, econômico, social e ambiental em nosso País.

Conforme especificado no projeto, a política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira compreende todas as ações da administração direta e indireta da União voltadas para o desenvolvimento produtivo setorial, o progresso tecnológico, a capacidade inovadora, a industrialização e o crescimento dos serviços avançados e especializados. Essa política deverá ser elaborada em conformidade com a estratégia de descarbonização e de transição energética para o desenvolvimento produtivo sustentável na economia brasileira.

A descarbonização é o processo de redução de emissões de carbono na atmosfera, especialmente de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>). Seu objetivo é alcançar uma economia global com emissões reduzidas para



alcançar a neutralidade climática. De modo semelhante, a transição energética prevê a substituição progressiva de tecnologias que usam combustíveis fósseis por tecnologias que usam eletricidade apenas de fontes renováveis em todos os setores. Trata-se, portanto, de estratégias essenciais para o enfrentamento das mudanças do clima, maior desafio enfrentado pela humanidade na atualidade.

O projeto de lei também acerta ao prever que, no primeiro ano de cada mandato presidencial, deverá ser apresentada ao Poder Legislativo essa política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira, com validade até o primeiro ano do mandato seguinte. Essa política precisa ter objetivos e metas bem definidos, em termos setoriais estratégicos ou de resolução de problemas ou desafios para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país. Tais dispositivos incentivam o planejamento estratégico do desenvolvimento do setor, sem deixar de lado os requisitos de sustentabilidade ambiental.

Além disso, prevê que, anualmente, o Poder Executivo prestará contas ao Congresso Nacional sobre a política industrial, tecnológica e de comércio exterior brasileira em relatório pormenorizado sobre o cumprimento e avaliação dos resultados do planejamento estabelecido. Assim, reforça a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo sobre a atuação do Poder Executivo na condução dessa política essencial.

Por todo o exposto, e dada a relevância da proposta para o desenvolvimento sustentável do País, **somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.133, de 2023.**

Sala da Comissão, em            de            de 2023.

Deputado JORGE GOETTEN  
Relator

2023-17756

